



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

LEI Nº 110/95, DE 29 DE SETEMBRO DE 1995.


"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE BARROCA DOS SANTOS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, No uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores de Barroca dos Santos, devido aos serviços prestados a comunidade do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, em 29 de setembro de 1995.


JOSÉ ADAMASTOR MADRUGA

= PREFEITO =

ITAPOROROCA Pb.
Governo Municipal